



Impresso Oficial do Município

SOBRAL, 14 DE AGOSTO DE 2009 - Ano XII - Nº 258

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1149 DE 02 DE JULHO DE 2009 - Dispõe sobre a criação de Escola do Sistema Municipal de Ensino que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO ser atribuição do poder Público Municipal a organização do Sistema Municipal de Ensino, mediante a garantia de Escolas para atender a demanda educacional; CONSIDERANDO a Lei Estadual de nº. 12461, de 26 de junho de 1995 que dá nova redação ao inciso II do Art. 7º da Lei nº 11014, de 09 de abril de 1995; DECRETA: Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Município, a Escola professora Maria José Santos Ferreira Gomes de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º A Secretaria da Educação do Município, adotará as providências necessárias para o cumprimento, junto ao Conselho de Educação do Ceará, das exigências para o credenciamento, e reconhecimento da Escola, nos termos da legislação vigente. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1155 DE 29 DE JULHO DE 2009 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea j do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea j art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel, a seguir discriminados, situados no bairro Vila Recanto II, neste Município, com as seguintes características: I - um imóvel de alvenaria, pertencente ao Sr. José Airton Silva Lima, com área construída de 72,05m², situada na Av. João Paulo II, s/n. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto destinam-se ao Projeto de Urbanização e Melhorias das Condições de Habitabilidade da Vila Recanto II, no âmbito do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de

Assentamentos Precários. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR, em 29 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1157 DE 06 DE AGOSTO DE 2009 Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centro de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Luciano de Arruda Coelho e sua mulher, com área de 100m², situado neste Município, extremado-se: ao Norte, com terras de Estevan Ferreira da Ponte e Edmundo Monte Coelho; ao Sul, com terras de Eduardo de Almeida Sanford e Felizardo Parente Mendes; ao Leste, com terras do espólio de Ana Maria Alves, e ao Oeste, com terras da Fazenda Julião de Felizardo Mendes Parente, registrado sob matrícula nº 323 do Cartório do 6º Ofício desta Comarca. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à instalação de equipamentos de recursos hídricos. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1158 DE 06 DE AGOSTO DE 2009 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea g do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a criação e melhoramento de centro de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Sr. Francisco Elias de Albuquerque e sua mulher, com área de 200m², situado na localidade de Santa Luzia, no Distrito de Jordão, neste Município. Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º - O

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON
- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO
- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS
- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE
- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE
- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE
- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO
- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO
- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA
- Secretária da Cultura e Turismo
JOAN EDESSON DE OLIVEIRA
- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO
- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

iom@sobral.ce.gov.br

imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto, destina-se à instalação de equipamentos de recursos hídricos. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

ATO Nº 8.604/2909-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Designa o Sr **JOSÉ CARLOS MAGALHAES MARTINS**, para responder como Ordenador de Despesas pela Secretaria da Vice-Prefeitura, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de junho de 2009. JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE

ATO Nº 8.591/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município e sob alicerce no Art.65 da Lei Nº, 038/92 c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 116 de 10 de junho de 1997, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Conceder ao Sr. **RAIMUNDO ABDIAS LINHARES**, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Gerente DAS-06, a gratificação por serviços relevantes representada pela simbologia DAS-03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ATO Nº 8.761/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572

de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear o Sr. **RICHARDSON DA SILVA VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador DAS-07, Com lotação na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 8.639/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o (a) Sr.(a). **JOSÉ EUCLIDES MARTINS FERREIRA GOMES**, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador - DAS -07, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - LUÍS EDÉSIO SOLON - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 8.739/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal Nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **RITA ALCINA SILVA MOREIRA** - matrícula 9170 - Professora de Educação Básica II Classe B - Referência 1, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor VI - DES-04, com lotação na Escola Deputado Francisco Monte de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretária da Educação.

ATO Nº 8740/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 572 de 16 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear o(a) Sr.(a) **WILLIAM CRAVEIRO PEREIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretária da Educação.

ATO Nº 8741/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **HELENILDA MARIA MOTA** matrícula 9406 Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8742/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **CLENILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA** matrícula 9475 Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8743/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **SAMIA MARIA MENEZES PONTE** matrícula 9271 Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8744/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a)

Sr(a) **CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA** matrícula 9450 Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8745/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **MARIA GLEICE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8747/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8748/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **MARIA CRISTIANE GOMES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8749/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8750/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador

Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8751/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8752/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8754/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **VANESSA PAULA TEIXEIRA MOURA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8757/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **MARIA JAILMA FERREIRA DIAS**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8758/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da

Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **CIDMARY XIMENES DE MELO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8763/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **VALDERICE FARRAPO COSTA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8765/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **ROBERTA DE CARVALHO CESAR**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor IV - DES-02, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ATO Nº 8766/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 945 de 03 de junho de 2009, RESOLVE: nomear o(a) Sr(a) **MARIA FRANCILUCIA ANSELMO** matrícula 9146 Professor de Educação Básica II Classe B Referência 1, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico - SMS-1, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 389/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 03549/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **DIMAS PONTE PRADO** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4726, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 2002 à 12 de novembro de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2009. JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 405/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 00126/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **ANA MARIA DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Zeladora, matrícula 2603, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de maio de 2002 à 03 de maio de 2007, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2009. JÚLIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 419/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 03892/09 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) **MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS** ocupante do cargo de P.E.B. II Classe B Referência 3, matrícula 2167, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de junho de 2003 à 01 de junho de 2008, a que faz jús. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 084/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de agosto/2009.

Matrícula	Nome	Nº horas
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
9313	Francisco Jacilândia Aragão	40
3872	Francisco Luciano de Sousa	20
3295	Francisco Miranda Sales	20
9265	Jorgeana Brito de Moraes	40
3327	Luiz Rodrigues Ferreira	20
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
3812	Maria de Fátima Arruda	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
3089	Maria do Rozário Madeira do Nascimento	40
9236	Maria Eilane Silva Arcaño	40
8238	Maria Joaquina Lino Lima	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3351	Raimundo Rodrigues Ferreira	20
3172	Ursulina Azevedo Lima	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de agosto de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção de Diretores para Escolas Públicas Municipais, conforme o edital Nº 01/2009. Sobral, 31 de julho de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA
ANA ISA MORAIS MELO
ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO
CRISTIANE NOGUEIRA ARAÚJO
CYDNARA XIMENES DE MELO
ELIEZIO ALMEIDA MOURA
FABIOLA SILVA CARNEIRO
FLÁVIA MARIA DE VASCONCELOS
FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL
FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA
FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO
GIUVÁ FARIAS BRAGA
JULIANA MARIA LEITE TEIXEIRA
LUZIVÂNIA ALVES DA COSTA
MÁRCIA MARIA DE SOUZA
MARIA AUXILIADORA FERREIRA ARAÚJO
MARIA DE NAZARÉ ROCHA OLIVEIRA
MARIA EDNIR OLIVEIRA
RITA ALCINA SILVA MOREIRA
ROBERTA DE CARVALHO CESAR
ROSA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO
SÉRGIO BARBOSA ALVES
TICIANE MARIA DE SOUSA SILVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SELEÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, SR. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE, no uso de suas atribuições, torna público a relação dos candidatos aprovados na Seleção de Coordenadores Pedagógicos para Escolas Públicas Municipais, conforme o edital Nº 02/2009. Sobral, 31 de julho de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA
ADRIANA ARAÚJO RIBEIRO
ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES
ANA CÉLIA PAIVA DIAS
ANA SHEILA TRINDADE RIBEIRO
ANCILA DE MARIA TOMAS CISNE
ANTONIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES
ANTÔNIO DUARTE RODRIGUES
ANTÔNIO PEDRO ROMÃO DE ABREU
ARIELLA CONCEIÇÃO PONTE PIMENTEL
BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES

CAETANA LEILA ARRUDA LINO
CHANDLAR BRÉA PIMENTEL DE SOUSA
CIDMARY XIMENES DE MELO
CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA
DANIELA VIANA VASCONCELOS
DEDITA RODRIGUES DE SOUSA
FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES
HELENILDA MARIA MOTA
JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO
JOSÉ ELIEZER CARLOS SIQUEIRA
JOSÉ VALDENIR RABELO FILHO
JOSÉ VILAMY CARNEIRO VASCONCELOS
JULIANA ARRUDA PONTES
LUCIANE DIAS VASCONCELOS
LUCY KELLY PATRÍCIA RIBEIRO
LUDIMILA PARENTE PONTE
MARIA AURENI DE PAULA ANDRADE
MARIA CRISTIANE GOMES
MARIA DICA RIBEIRO
MARIA EDMILDA FERREIRA DE SOUZA
MARIA ELIANE MARCIEL ALBUQUERQUE
MARIA ELISABETE LIMA PORTELA
MARIA GLEICE RODRIGUES
MARIA JAILMA FERREIRA DIAS
MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA
MARIA VALDERLI DE SOUSA
MARIA VALÉRIA ABREU PONTES
MARY CLAUDIA RIBEIRO SIQUEIRA
MAYARA FEITOSA NOGUEIRA
MÍSIA LOPES CAPISTRANO
ROSÁLIA XIMENES ARAGÃO
SÂMIA MARIA MENEZES PONTE
VALDERICE FARRAPO COSTA
VALÉRIA MENDES DA FROTA BEZERRA
VANESSA PAULA TEIXEIRA MOURA
VERA LÚCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA GESTÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 364/2009-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0225109 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **ANTÔNIA DO NASCIMENTO GALDINO**, ocupante do cargo de Servente Matrícula Nº. 3649, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 02 de fevereiro de 2001 à 02 de fevereiro de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de julho de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº. 387/2009-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0319609 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **ALBANIZA DA CONCEIÇÃO MORENO**, ocupante do cargo de Telefonista-Matrícula Nº. 3225, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 01 de novembro de 2003 à 01 de novembro de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de agosto de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº.415/2009-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 0347709. RESOLVE: Conceder a servidora **ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE**, matrícula 9209 - Agente Administrativo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retomo as suas funções laborais a partir do mês de setembro de 2009. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PACO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 418/2009-SG - Prorroga o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN - Imposto "sobre Serviços de Qualquer Natureza" competência julho de 2009. O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I, II e V da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a situação excepcional gerada por quedas constantes na comunicação dos sistemas de lançamento, cobrança e arrecadação tributária deste município, situação esta apresentada no dia de vencimento (10.08.2009) do ISS competência tributária julho de 2009; e, CONSIDERANDO, ainda, o alcance da expressão legislação tributária, contida no artigo 96 da lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar até 11 de agosto de 2009 (primeiro dia útil seguinte ao vencimento inicial) o prazo para recolhimento do tributo municipal ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - relativo à competência julho de 2009. Parágrafo único - Aludida prorrogação abrange, inclusive, o recolhimento (repass) do imposto retido por contribuinte-responsável, em regime de "substituição tributária". Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando eventuais atos administrativos praticados em sua consonância. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2009. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

ATO Nº 8.719/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Sra. **NARA LÚCIA COSTA FARIAS RIBEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

ATO Nº 8.738/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, a Sra. **CAROLINA MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde e Ação Social, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0074809 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) Servidor (a) **JOSÉ CARLOS DIAS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº. 3610, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 03 de janeiro de 1981 à 03 de janeiro de 1986, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de maio de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº 390/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 59108 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **DÁRIO CAVALCANTE GONÇALVES**, ocupante do cargo de Motorista - Matrícula Nº. 8017, lotado na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1992 à 23 de outubro de 2002, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 414/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0091809 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor (a) **FRANCISCA RODRIGUES AMANCIO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Matrícula Nº. 9217, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 21 de maio de 2001 à 21 de maio de 2006, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 416/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0096109 da Procuradoria Geral do

Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a(o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA**, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº 2069, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 02 de fevereiro de 1999 à 02 de fevereiro de 2004, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de agosto de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

PORTARIA Nº. 362/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0251809. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 101, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, no período de 02 (dois) anos, a servidora **REJANE AMARAL CORREA**, Matrícula 8439, psicóloga, lotada na Secretaria de Saúde e Ação Social deste Município, passando a valer a partir de 17 de agosto de 2009. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2009. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Secretário da Saúde e Ação Social.

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº. 370/2009-SG - O SECRETÁRIO DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0009008 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **RAIMUNDA SILVA FERNANDES**, ocupante do cargo de Zeladora, Matrícula Nº. 3844, lotada na Secretaria da Saúde e Ação Social deste Município, a LICENÇA PRÊMIO, 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 2002 à 12 de novembro de 2007, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de julho de 2009. JEOVÂNIA MÁRIA GOERSCH ANDRADE ARAGAO - Presidente da Fundação de Ação Social.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº 8.705/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o Sr. **ALBERTO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA - Secretário da Cidadania e Segurança

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ATO Nº 8.736/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Nomear, o Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO PORTELA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços - DAS-02, com

lotação na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de agosto de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - OSMANY MENDES PARENTE - Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. JOAN EDESSON DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** FRANCISCO FERREIRA PINTO, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. **OBJETO:** Serviços de Apoio as Manifestações Artísticas e Sócio-Culturais através da Realização do 13º Festival de Quadrilhas. **MODALIDADE:** Convite nº 1140701/2009. **VALOR:** R\$ 73.000,00(Setenta e três mil reais). **DATA:** 27 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, a Sra. MARIA REJANE REINALDO. **CONTRATADA:** GISELLE ALMEIDA JORGE LIMA EVENTOS, representado pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA PINTO. **OBJETO:** Serviços de Produção e apresentação de Shows Culturais na cidade de Sobral, por ocasião do 13º Festival de Quadrilhas do Município de Sobral.. **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 7270702/2008. **VALOR:** R\$ 120.056,00(Cento e vinte mil e cinquenta e seis reais). **DATA:** 27 de julho de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. JOAN EDESSON DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** ESTRUTURA EVENTOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO NETO DE CASTRO. **OBJETO:** Serviços de Estrutura, Sonorização e Iluminação destinada a Comemoração aos 236 Anos do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1220601/2009. **VALOR:** R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais). **DATA:** 02 de julho de 2009.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3100801/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/09/2009, às 9h. **OBJETO:** Alienação de Imóvel de 3.400,00m², localizado no Loteamento Terra Nova, para exploração Comercial a fim de caracterizar uma Distribuidora de Bijuterias e Acessórios, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 10/08/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8100801/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2009, às 09h. **OBJETO:**

Aquisição de Veículo Automotivo, destinado ao transporte de pessoas ao Centro de Reabilitação Física do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 10/08/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8110801/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2009, às 15h. **OBJETO:** Aquisição de Material de Construção, destinado a reconstrução de 30 Unidades Habitacionais do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 11/08/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8120801/2009 Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2009, às 11h. **OBJETO:** Locação de 40 Toneladas de Escoramento Metálico, 01 Gerador 200KVA, 01 Compressor 185PCM e 03 Máquinas de Solda 400A, destinado ao Estádio Plácido Castelo, Junco, bairro do Junco, Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link: Licitações) ou Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE., 12/08/2009. A COMISSÃO MARIA DO SOCORRO IBIAPINA CUNHA ALVES - Presidente.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - O Banco do Nordeste do Brasil S.A., por meio do presente Edital, NOTIFICA DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO pertinente a financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) concedido pela União, por intermédio do Notificante, com recursos públicos federais, sendo, portanto, crédito(s) de conta e risco da União, em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m) eles, portanto, ciente(s) de que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação deste Edital, deverá(ão) efetuar o pagamento do(s) título(s) de sua(s) responsabilidade(s), no endereço acima especificado, e que o não-pagamento poderá ensejar o vencimento integral da dívida e a adoção das seguintes medidas, na forma autorizada pela Portaria nº 202 de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2004, do Ministério da Fazenda: a) inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não-quitados do Setor Público Federal (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522/2002; b) encaminhamento do(s) crédito(s) à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), estando passível(is) de inscrição na Dívida Ativa da União. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital. FRANCISCO RIVONIO DE MORAIS PINHO - Gerente Geral da Agência de Sobral-Ce do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

CPF	Nome do Devedor	Número do Título
785.036.043-53	Adalmir Da Silva Pereira	785.036.043-53
001.503.013-08	Ana Claudia Dias	001.503.013-08
027.660.263-39	Ana Rita Farrapo Feijão	027.660.263-39
947.715.703-10	Antonia Claudia Gonçalves Da Silva	947.715.703-10
439.119.193-87	Antonio Marconi Balica	439.119.193-87
975.046.293-91	Antonio Viana Dos Santos	975.046.293-91
928.681.003-25	Benedita Cidia Souza De Araujo	928.681.003-25
486.734.123-15	Carlucio Ferreira Da Silva	486.734.123-15
003.341.323-12	Catarina Moreira Borges	003.341.323-12
932.422.553-72	Dino Cesar Dos Santos	932.422.553-72
804.002.993-72	Edna Albuquerque Almeida	804.002.993-72
000.232.113-00	Ednardo Cardoso Prudêncio	000.232.113-00
865.654.783-68	Eliane Paiva Lima	865.654.783-68
035.537.423-48	Exedito Sousa Da Silva	035.537.423-48
005.950.893-05	Francisca Nilda Da Silva	005.950.893-05
023.252.223-57	Francisca Vanderleia Silva Viana	023.252.223-57
233.974.033-91	Francisco Das Chagas Lima	233.974.033-91
740.743.343-72	Francisco Genésio Alves Barbosa	740.743.343-72
411.060.833-34	Francisco Ismael Calixto	411.060.833-34
440.241.263-34	Francisco Pereira Martins	440.241.263-34
070.945.547-02	Francisco Ribeiro Lima	070.945.547-02
020.167.603-62	João Paulo De Souza	020.167.603-62
926.068.497-87	Jose Nilton Ferreira Sousa	926.068.497-87
951.499.023-49	Leonilia Oliveira Duarte	951.499.023-49
600.662.223-89	Leoniza Maria Duarte De Araujo	600.662.223-89
015.998.903-56	Luciana Dos Santos Rodrigues	015.998.903-56
439.046.533-34	Luiz Martins Santana	439.046.533-34
785.990.323-72	Maria De Fatima Duarte Mesquita	785.990.323-72
439.009.093-34	Maria De Lourdes Sousa	439.009.093-34
712.152.203-91	Maria De Nazare Sales De Oliveira	712.152.203-91
190.529.603-72	Maria Gorete Da Silva	190.529.603-72
004.002.443-14	Maria Joseneide Rodrigues Farrapo	004.002.443-14
004.928.783-40	Maria Josenilda Farrapo Barbosa	004.928.783-40
008.089.313-93	Maria Liliane De Albuquerque	008.089.313-93
037.571.913-07	Maria Paiva Dias	037.571.913-07
666.011.503-04	Maria Zenaide Alves Mota	666.011.503-04
659.373.413-68	Miguel Apolinario Neto	659.373.413-68
732.037.183-91	Pedro Felicio Dos Santos	732.037.183-91
952.037.293-87	Raimunda Selma Calisto Trajano	952.037.293-87
004.663.863-62	Sandra Rodrigues Da Silva	004.663.863-62
814.233.223-04	Valdir Costa Lira	814.233.223-04
034.871.883-76	Vanda Da Silva Nascimento	034.871.883-76
166.380.263-72	Vicente Fernandes De Sousa	166.380.263-72
823.527.553-87	Vicente Raimundo Da Silva	823.527.553-87

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2009012901 - que entre si celebram o Município de Sobral e a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, para o fim que nele indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70, com sede na Rua Antônio Carlos, s/nº, no Bairro do Junco, neste município, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por sua Presidente Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Este Convênio tem por objetivo os serviços assistenciais especializados e continuados, contemplando ações de atendimento à pessoa com deficiência, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO O presente Convênio tem fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6290101/2009, datada de 29.01.2009, e no Art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência comum do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, repassar à CONVENENTE, o montante pecuniário, no valor de R\$ 29.232,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio.

II DA CONVENENTE Compete à CONVENENTE, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garantam a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.102.08243-111.2034.3390.39.00.103.

CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de SobralCE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente

instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral, 29 de janeiro de 2009. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social - MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA PONTE Presidente da Entidade Convenente.

CONVÊNIO Nº 2009030201 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO TORTO, na forma adiante elencada. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, e, por outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO TORTO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.580.963/0001-98, com sede no distrito de Torto, SobralCE, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato, por seu presidente, Sr. FRANCISCO CATIOMAR RIBEIRO LIMA, inscrito no CPF sob o nº 736.337.713-87, doravante denominada CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo o apoio financeiro dos serviços sócio assistenciais continuados, contemplando ações de atendimento com o Grupo de Convivência de Idosos da localidade São José do Torto, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal no art. 7º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência comum do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** a) Compete ao MUNICÍPIO CONCEDENTE, repassar à CONVENENTE, o montante pecuniário, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para a finalidade, exclusiva, de desenvolver às atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENENTE** Compete à Associação CONVENENTE, enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes deste termo contratual serão oriundos do orçamento da sob o nº 07.02.08241.0156.2.1310.3350.39.00. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de SobralCE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo,

pelos convenentes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenentes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 02 de março de 2009. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social FRANCISCO CATIOMAR RIBEIRO LIMA Associação Comunitária de São José do Torto.

CONVÊNIO Nº 2009030204 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S., na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por sua Presidente da Fundação de Ação Social, Sra. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, sob o arrimo do inciso XII do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e, por outro lado, o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS S.O.S., inscrito no CNPJ sob o nº 06.602.478/0001-78, com sede na Rua Cel. Antônio M. Carneiro, nº 844 Centro, SobralCE, neste ato representada por sua Presidente Sra. LÚCIA MARIA DE VASCONCELOS ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paulo Aragão, nº 801 Centro, SobralCE, inscrita no CPF sob o nº 357.169.753-72 e RG sob o nº 299.977, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto** Este Convênio tem por objetivo a manutenção do Programa de acesso à garantia de direitos às famílias carentes, na distribuição de cestas básicas, neste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Convênio tem fundamentação legal no Art. 7º, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES I DO CONCEDENTE** Compete ao Município de Sobral repassar ao Convenente o montante de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), para a finalidade exclusiva de desenvolver as atividades expostas no “caput” da Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENENTE** Compete ao Serviço de Obras Sociais S.O.S., enviar ao Município CONCEDENTE, prestação de contas e demonstrativo explícito de aplicação dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis que garanta a restituição do valor pecuniário transferido e aplicação da legislação penal oportuna. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 07.02.08.244.0155.2.1160.3350.39.00.0101. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenentes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de SobralCE, para dirimir as questões resultantes da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas. E assim, por estarem em acordo, ajustadas e conveniadas, após lido e achado conforme, os

participes firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também o assinam. Sobral (CE), 02 de março de 2009. JEOVANIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO Presidente da Fundação de Ação Social LÚCIA MARIA DE VASCONCELOS ROCHA Presidente do Serviço de Obras Sociais S.O.S.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0810001/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador" - CONTRATADA: Francisco Evilásio Ferreira Melo ME - CNPJ 72.136.211/0001-67 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - art. 58, inciso I da Lei 8.666/93, no Processo de Licitação, tipo Concorrência nº 01.02.018/2008, devidamente homologado pelo Diretor Presidente do SAAE-Sobral e pela proposta apresentada pela Contratada - VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais) - VIGÊNCIA: 10/08/2009 a 30/06/2010 - DATA: 10/08/2009

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL: CONTRATO Nº 0102018/2008 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso I, art. 58 da Lei 8.666/93, no Processo de Licitação, tipo Concorrência nº 01.02.018/2008 - OBJETO: "prestação de serviço para o recebimento de contas de água e esgoto emitidas pelo SAAE-Sobral, na condição de agente arrecadador" - VIGÊNCIA: 01/02/2009 a 31/01/2010 - DATA: 01/08/2009.

EXTRATO DE EDITAL: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-SAAE faz saber que realizará processo licitatório registrado com o nº 08.12.002/2009, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2009, visando a "aquisição de materiais elétricos e materiais para rede coletora de esgoto". O recebimento das propostas comerciais se dará até as 9 horas do dia 26/8/2009, e a oferta de lances de 9 às 11 horas, do dia 27/8/2009. Aquisição do Edital nos endereços eletrônicos www.saaesobral.com.br e www.caixa.gov.br, ou no endereço Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, fone (88)3611-3419/3451, fax (88)3611-5252, Sobral-CE. Outras informações, excluindo as de caráter técnico ou legal, podem ser obtidas através do e-mail compras@saaesobral.com.br. Sobral-CE, 13/8/2009.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL ESTÁGIO - Nº 001/2009 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, Estado do Ceará, torna público, abertura de INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado, devidamente reconhecidos, de acordo com a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008. I DO ESTÁGIO: O período de contrato será de 01 (um) ano, a partir da data de contratação, podendo ser renovado

apenas uma vez por igual período, dependendo do desempenho durante o estágio e o interesse do SAAE na permanência do estagiário. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, a importância mensal correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais). Acrescido da importância mensal de R\$ 30,00 (trinta reais) a título de auxílio-transporte, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº. 11.788/08 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias. II DAS VAGAS Para estágio estão destinadas às vagas abaixo: 1.1 01 (uma) vaga Curso de Direito; 1.2 01 (uma) vaga Cursos de Engenharia ou Tecnologia da Construção Civil; 1.3 02 (duas) vagas Cursos de Biologia ou Química ; 1.4 03 (três) vagas Cursos de Administração; 1.5 01 (uma) vaga - Ciências Contábeis ; 1.6 01 (uma) vaga Ciências da Computação; 1.7 02 (duas) vagas Ensino Médio. III DOS REQUISITOS - Ser brasileiro(a); Ter idade mínima de 16 anos completos até a data da inscrição; Para o nível superior, estar cursando do 2º ao 7º período da faculdade; Para o nível médio, estar regularmente matriculado no 1º ano ou 2º ano do ensino médio, e com frequência regular; Ter conhecimento básico em informática. IV DAS INSCRIÇÕES - 1. As inscrições serão realizadas no período de 11 a 18 de agosto de 2009, no horário de 8:00h às 17:00h, na sede do CIEE, situado na Rua Domingos Olímpio, 340 Centro, em Sobral - CE. 2. Os candidatos deverão comparecer no local de inscrição com os seguintes documentos: Identidade, CPF e Comprovante de residência; V DA SELEÇÃO - O Teste Seletivo compor-se-á de uma prova objetiva de Conhecimentos Gerais (10 questões), Português (10 questões), Matemática (10 questões), informática (10 questões); que será realizada no dia 23 de agosto de 2009(domingo), no horário das 08:00h as 11:00h, no Colégio Cirão Centro Educacional de Referência, situado na Av. Humberto Lopes Coelce (Próximo ao Sindicato dos Calçadistas). SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL SAAE, aos 10 de agosto de 2009.

PORTARIA

PORTARIA Nº 58/2009 - Limita os empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, perante a Caixa Econômica Federal CEF. O ILMO. SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, no uso regular de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de limitar a realização de empréstimos mediante consignação em folha de pagamento, perante a Caixa Econômica Federal CEF, de interesses dos Servidores Efetivos desta Entidade Autárquica: RESOLVE: Art. 1º Fica determinado que, para efeito de consignação em folha de pagamento, os empréstimos a serem realizados perante a Caixa Econômica Federal CEF, relativo aos Servidores Efetivos compreendidos nos Quadros desta Autarquia Municipal, limitar-se-ão ao percentual de 20% (vinte por cento) incidente, tão somente, sobre o vencimento, bem como, sobre o quinquênio, concernentes aos funcionários interessados. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. Publique-se, Registre-se, Cientifique-se. Cumprase. Sobral - Ce, aos 04 de agosto de 2009. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO - Diretor Presidente Interino.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS ASTRONÔMICAS DE SOBRAL



MUSEU DO ECLIPSE - PRAÇA DO PATROCÍNIO

Em parceria com o Governo do Estado, a Prefeitura de Sobral terá em breve a implantação do PLANETÁRIO.

O PLANETÁRIO comporá juntamente com o observatório Astronômico e o Museu do Eclipse o “Centro de Estudos e Pesquisas das Ciências”.

Investimento Previsto: R\$ 5.000.000,00